

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO LESTE 3  
**E.E. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA - PEI**

Endereço: Rua Rio Uruu,, 09 – Jd. Morgante – Itaquera – São Paulo Tel: 2205-6811/2524-2202 Email:  
[e037047a@educacao.sp.gov.br](mailto:e037047a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PROJETO ENSINO COLABORATIVO**

A Direção da E.E Prof. Anísio Teixeira – PEI torna pública a abertura de credenciamento para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, aos docentes interessados em atuar no ano de 2024 no presente projeto, em concordância com o DECRETO Nº 67.635, DE 6 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEL /DEMOC/CAP E CGRH– 2023 - N º 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023, no intuito de compor o quadro da Unidade Escolar.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 16/04/2024 A 19/04/2024

**HORÁRIO:** das 8h às 17h

**LOCAL:** Diretamente na Unidade Escolar das 8h às 17h

**PÚBLICO:** Professores Especializados em Educação Especial Classificados VUNESP / Banco de Talentos

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:** Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP/Banco de Talentos com indicação de habilitação / qualificação em Educação especial

**SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2024:**

1- O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la.

2- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.

3- A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

- Unidade escolar com 7 (sete) a 12 (doze) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;

Na carga horária do ensino colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

São Paulo, 12 de abril de 2024.  
  
Tabata Mevis V Silva  
RG: 44.724.828-5  
Diretora da Escola